

Boletim de Serviço

nº 1102, de 19 de fevereiro de 2026.

**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA
Gerente Administrativo
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA
Gerente de Ensino e Pesquisa
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA
Gerente de Atenção à Saúde
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA..... 4

Delegação..... 4

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026 4

SUPERINTENDÊNCIA

Delegação

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Ebserh Filial Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria-Sei nº 08, de 09/01/2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e

Considerando o disposto no art. 22, § 3º, e no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, versão 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR à Chefia da Divisão de Administração e Finanças do HU-UFPI, as competências previstas nos art. 22, § 3º, e 210, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0:

Art. 22.

[...]

§ 3º A constituição da equipe de planejamento da contratação ocorrerá por meio de designação formal do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito do Hospital Universitário, e do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, divulgada em Boletim de Serviço.

[...]

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas. (grifo nosso)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

AVELAR ALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH- Substituto

Portaria - SEI nº 1290, de 28 de maio de 2025